

Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2026 - PLOA 2026

Alinhamento Geral do PLOA e
Abertura do Qualitativo

Junho 2025



MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO

ALINHAMENTO GERAL DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLOA 2026

PLOA 2026



Orçamento de Médio Prazo: 2027 a 2029. **Previsão de Inclusão de Checklist,** relatório e cubo no BI;



Projeto Metas Físicas: novas orientações para melhor evidenciação das entregas do orçamento



Novo PAC: identificação no qualitativo e propostas de valores (CC/PR);



Marcadores qualitativos: descentralização do processo de marcações que dependam apenas do qualitativo, como **PAC, Prioridades e Metas, Agendas Transversais, Conservação do Patrimônio e Novas Políticas;**



PPA: Revisão de aderência entre ações e programas;



Descontinuidade dos momentos de pré-proposta e criação do momento 3500;



Fim do SAOC: Preenchimento da proposta da ação 0284 diretamente na tela de proposta;



Revisão de Tipologia: quebra das regras de códigos e ajuste de tipologia de ações;

Processo de **planejamento e alocação de recursos** em **políticas e programas** dos Órgãos Setoriais e Unidades Orçamentárias, com base em **parâmetros fiscais e orçamentários**, em consonância com **diretrizes e prioridades** para manutenção do Estado e **entrega de bens e serviços para a sociedade**

Qualitativo: atualização, inclusão e exclusão de atividades, projetos e operações especiais no cadastro de ações orçamentárias, e de seus atributos, no SIOP, pelas UOs e pelos OSs, com o objetivo de expressar o planejamento da produção pública ou a geração de bens e serviços públicos à sociedade ou ao Estado;

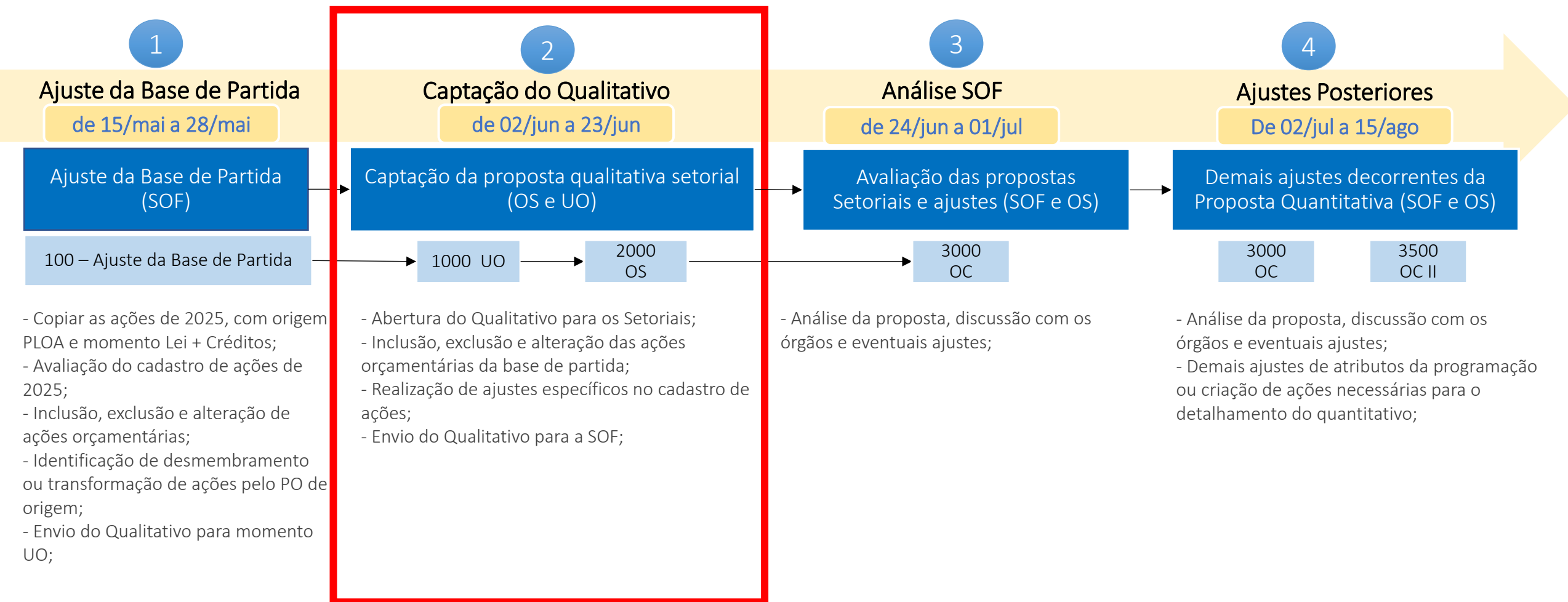
Quantitativo: preenchimento dos valores físicos e financeiros, no SIOP, das propostas orçamentárias setoriais para o PLOA-2026, pelas UOs e pelos OSs, observando os referenciais monetários informados pela SOF/MPO, de forma aderente às necessidades e ao planejamento do órgão, com vistas ao atingimento dos resultados perseguidos pelas políticas públicas;

Consolidação e Formalização: consolidação das propostas setoriais, implementação dos ajustes necessários, fonteamento, verificação da observância às regras gerais orçamentárias e fiscais, bem como formalização da Proposta Orçamentária consolidada em Projeto de Lei Orçamentária.

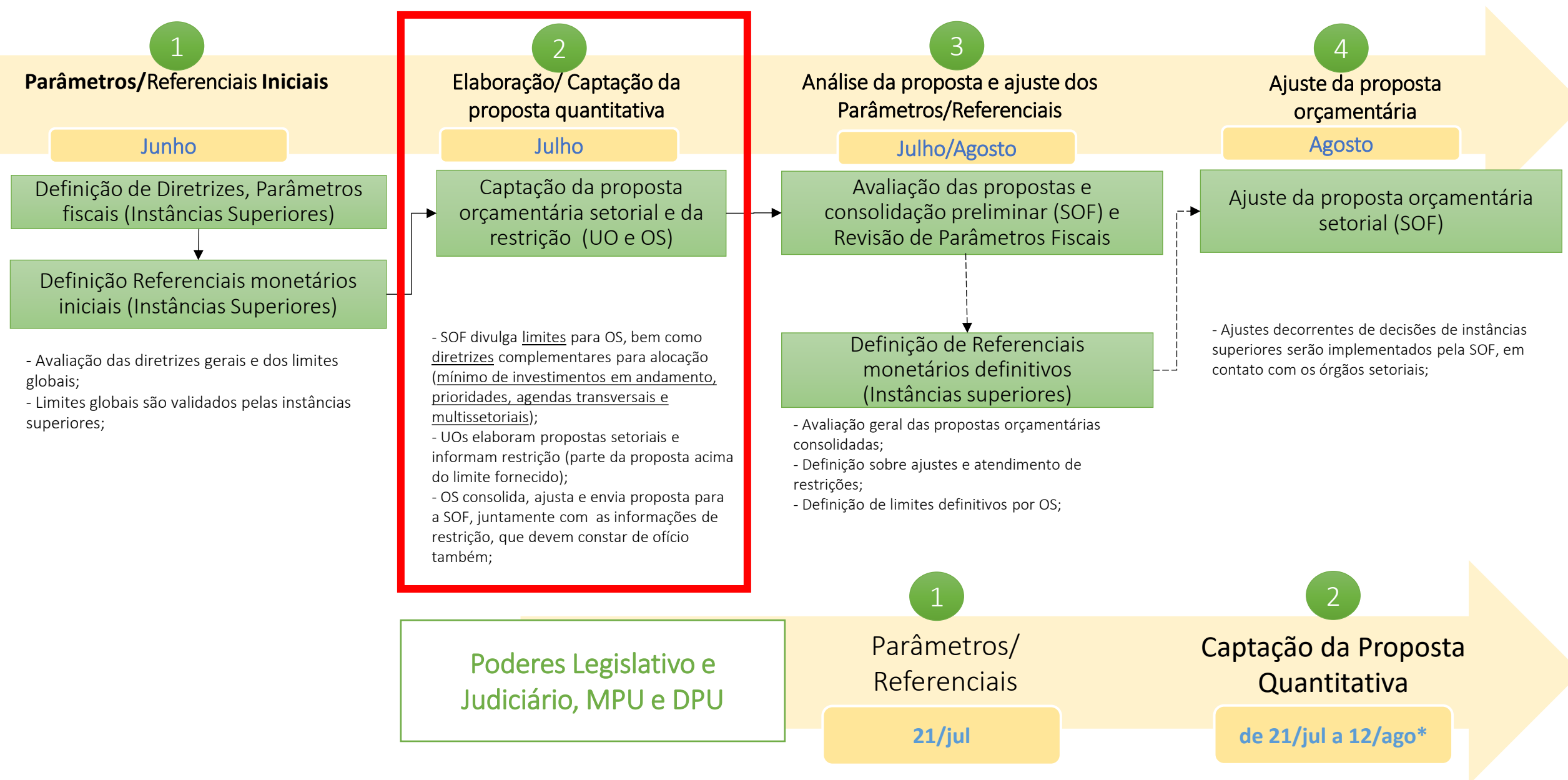
Elaboração do PLOA

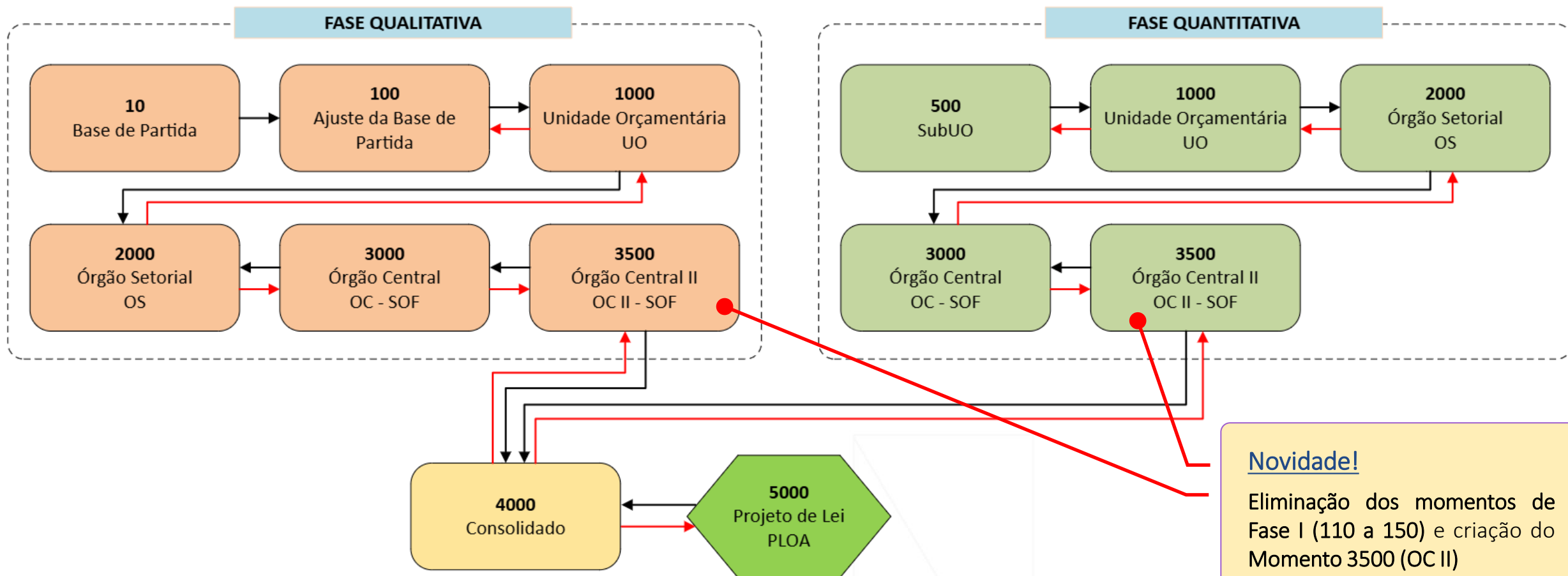


Elaboração do PLOA: Etapas da Proposta Qualitativa



Elaboração do PLOA: Etapas da Proposta Quantitativa

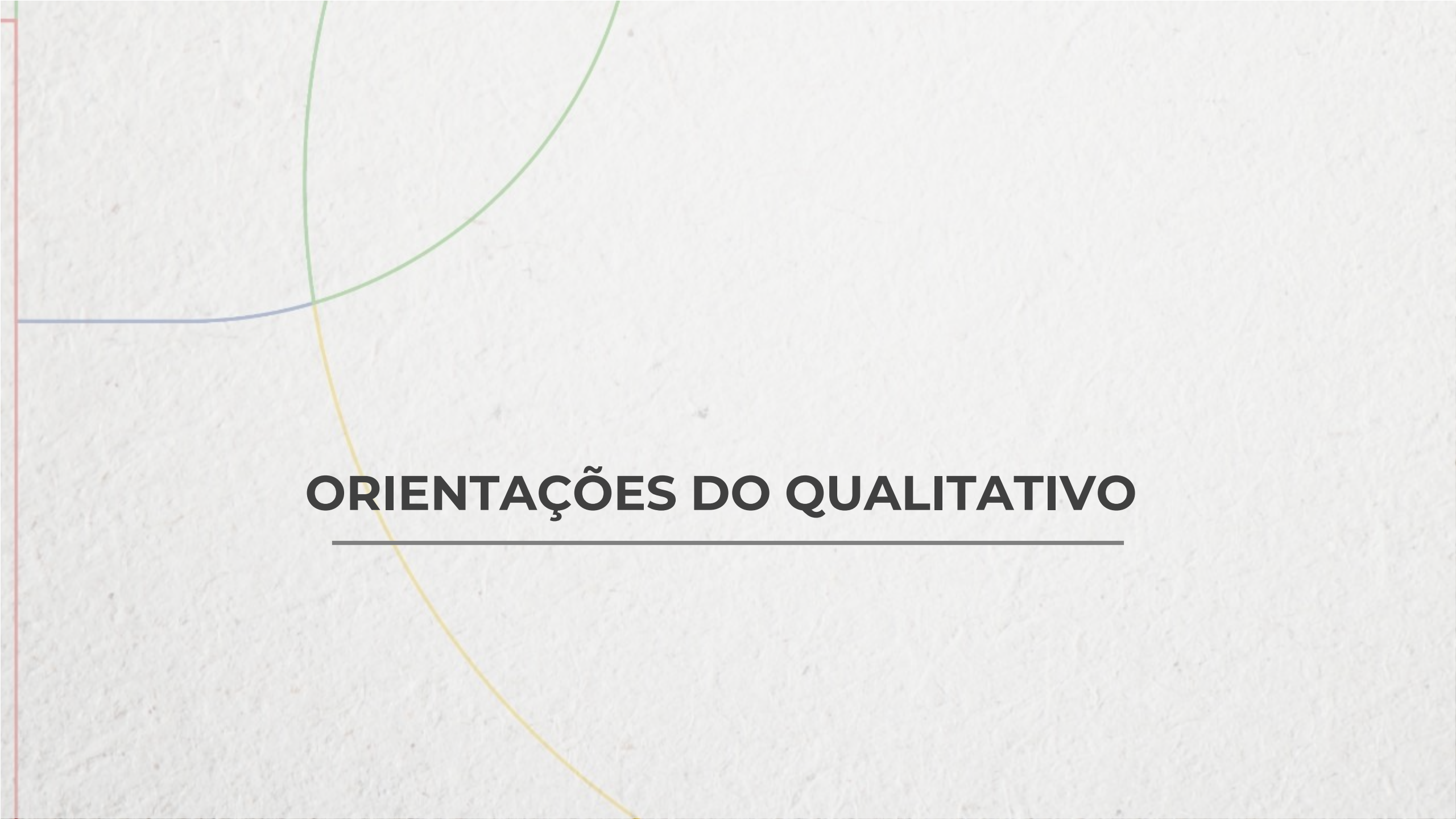




Cronograma Geral de Elaboração do PLOA 2025

Atividades		Início	Término	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
				- - - -	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -	- - - -
Qualitativo	Ajuste da base de partida pela SOF	qui, 15/mai	qua, 28/mai						
	Captação Setorial	seg, 2/jun	seg, 23/jun						
	Análise SOF	ter, 24/jun	ter, 1/jul						
	Ajustes decorrentes da proposta	qua, 2/jul	sex, 15/ago						
Quantitativo	Preparativos e proposta de referencial preliminar	seg, 21/abr	qua, 18/jun						
	Cenário Fiscal Preliminar	qua, 11/jun	qua, 11/jun						
	Captação da Proposta 2026	qua, 2/jul	seg, 21/jul						
	Captação do Orçamento de Médio Prazo	qua, 2/jul	seg, 28/jul						
	Análise e consolidação SOF	ter, 22/jul	qua, 6/ago						
	Cenário Fiscal definitivo	qui, 1/ago	qui, 1/ago						
	Ajustes SOF	qui, 7/ago	sex, 15/ago						
	Captação da Proposta dos "demais Poderes"	seg, 21/jul	ter, 12/ago						
Consolidação e Formalização	Captação FCDF	qua, 30/jul	ter, 12/ago						
	Ajustes para consolidação	sex, 15/ago	ter, 19/ago						
	Consolidação (4000) e conferências	qua, 20/ago	sex, 22/ago						
	Formalização (5000)	sex, 22/ago	sex, 22/ago						
	Montagem do processo e envio para a SE/MPO	seg, 25/ago	ter, 26/ago						
	Envio ao Congresso Nacional	sex, 29/ago	sex, 29/ago						

- Os prazos relativos aos subprocessos do PLOA 2025 são estabelecidos na [Portaria SOF/MPO nº 134, de 22 de maio de 2025](#), com destaque para:
 - Captação das informações referentes a ações do tipo projeto em módulo específico no SIOP
 - Sentenças Judiciais
 - Despesas com pessoal, encargos e benefícios



ORIENTAÇÕES DO QUALITATIVO

1. O que é?

Processo de revisão das ações orçamentárias para elaboração do PLOA 2026;

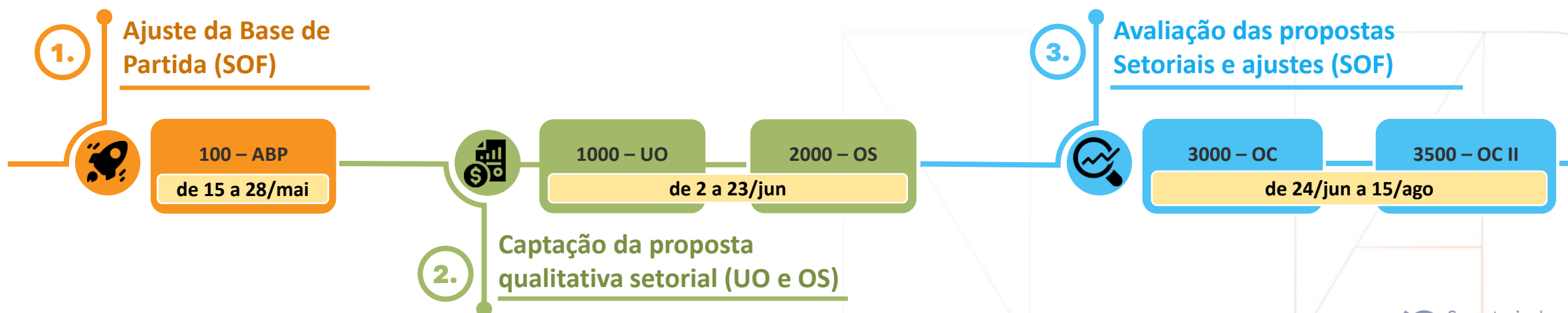
- Envolve atualização, inclusão e exclusão de atividades, projetos e operações especiais no cadastro de ações orçamentárias e de seus atributos, no SIOP, pela SOF e pelas UOs e OSs, com o objetivo de expressar o **planejamento da produção pública, ou a geração de bens e serviços públicos à sociedade ou ao Estado**;

2. Objetivos

Revisão da estrutura programática para elaboração das propostas setoriais;

- Adequação das ações à técnica orçamentária e às exigências da legislação aplicável;
- Atualização dos atributos da programação;

3. Quais são as Etapas?



2.

Captação da Proposta Qualitativa Setorial (UO e OS)



1000 – UO e 2000 - OS
de 2 a 23/jun



Novidade para 2026!

- Eliminação da regra do primeiro dígito do código da ação, possibilitando a reclassificação de tipologia sem a necessidade de gerar novo código, evitando-se a quebra da série histórica da ação

Orientações para revisão: Tipologia das Ações

Atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo no âmbito da União;

Projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo no âmbito da União;



Aspectos de análise sobre o critério “b”:

Entrega clara

Relacionada com Bens e competências da União

Forma de implementação direta

Há Repercussão financeira sobre o custeio da União

Modalidade predominantemente utilizada é diferente de transferências

Caso não atenda claramente o critério A, ainda pode ser projeto, mas deve cumprir de forma inequívoca o critério B; e adotar medidas para identificar término e custo, seja dividindo em subtítulos ou em POs com as fases do projeto (Ex: projetos com repetidas entregas e modernização e construções contínuas);

Operação especial: as despesas que, no âmbito da União, não contribuem para a manutenção, a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não é gerada contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

2. Captação da Proposta Qualitativa Setorial (UO e OS)



1000 – UO e 2000 - OS
de 2 a 23/jun

Revisão dos Atributos das programações:

os atributos devem fornecer informações necessárias ao posterior acompanhamento da atuação governamental (maiores informações no cap. 4 do MTO 2026);

Orientações para revisão: Atributos das Programações

Título: deve expressar de forma clara, sucinta e precisa a **finalidade** da ação

- Deve permitir identificar a intervenção necessária para se alcançar o resultado esperado;
- Não pode conter sentença genérica;
- Não pode ser apenas o “nome-fantasia” (poderá trazê-lo entre parênteses no final da sentença);

Descrição: deve expressar o escopo/delimitação da ação (o que é feito e para que é feito).

- Deve refletir o que será feito por meio da ação, o que a ação governamental pretende realizar de forma clara e objetiva;
- Não deve se confundir com uma listagem de elementos de despesa;
- **Não pode extrapolar a finalidade contida no título da ação, que é atributo legal (consta na LOA);**
- Deve destacar as operações necessárias para se atingir os resultados esperados e não apenas reproduzir as competências da estrutura do órgão;

Produto: bem ou serviço final oferecido à Sociedade ou ao Estado na perspectiva de contribuir para o alcance de resultados, **deve guardar relação direta com o título e a descrição da ação;**

- O produto deve deixar claro o que a ação pretende entregar/realizar, além disso;
- Deve ser apresentado com o verbo no particípio, ex. “Edifício construído”;
- Deve ser único e mensurável; e
- A meta física associada ao produto/item de mensuração, **em regra**, deverá variar conforme a dotação proposta.

2. Captação da Proposta Qualitativa Setorial (UO e OS)



1000 – UO e 2000 - OS
de 2 a 23/jun

Revisão dos Atributos das programações:

os atributos devem fornecer informações necessárias ao posterior acompanhamento da atuação governamental (maiores informações no cap. 4 do MTO 2026);

Orientações para revisão: Atributos das Programações

Item de mensuração: deve ser incluído nas operações especiais sempre que possível e útil, para permitir mensurar o volume da operação, os bens ou serviços gerados a partir das transferências;

- O item de mensuração é especialmente relevante nos casos de apoio/fomento da União a outros entes ou de contribuições a beneficiários específicos, possibilitando a mensuração das entregas

Beneficiário: quando aplicável, deve indicar o segmento da sociedade ou do Estado para o qual os bens ou serviços são produzidos ou adquiridos, ou ainda aqueles que usufruem dos seus efeitos

- Evitar termos genéricos como “sociedade” ou “população em geral”
- Sempre que possível, utilizar termos definidos legalmente
- A inclusão de informações sobre os beneficiários (inclusive sobre gênero, raça/cor/etnia e faixa etária) é especialmente importante quando necessária à adequada identificação dos públicos e temas das Agendas Transversais e Multissetoriais definidas no PPA 2024-2027 (mulheres, povos indígenas, crianças e adolescentes – incluindo primeira infância –, igualdade racial e meio ambiente)

Detalhamento da Implementação: o modo como a ação será executada (como faz);

Base Legal: normas específicas que dão respaldo (determinam/fundamentam) à ação

2. Captação da Proposta Qualitativa Setorial (UO e OS)



1000 – UO e 2000 - OS
de 2 a 23/jun

Revisão dos Atributos das programações:

os atributos devem fornecer informações necessárias ao posterior acompanhamento da atuação governamental (maiores informações no cap. 4 do MTO 2026);

Orientações para revisão: Atributos das Programações

Plano Orçamentário: produção intermediária ou aquisição de insumos; detalhamento da produção finalística nos casos em que as ações não declaram com clareza; etapas de projeto (ou diferentes projetos na mesma ação); funcionamento das Unidades Descentralizadas etc. (não substituem os demais classificadores/atributos da ação – tipo, subtítulos etc.).

Subtítulo: de acordo com o PLDO 2026, a alocação de recursos deve indicar a localização geográfica da despesa no nível mais detalhado possível, por meio do subtítulo (art. 16, inciso IV)

- É vedada referência a mais de um beneficiário, localidade ou área geográfica no mesmo subtítulo (art. 5º, § 2º, inciso III, do PLDO 2026)
- A LOA 2024 inovou ao trazer autorização para remanejamentos de dotações sem limites entre os subtítulos de uma mesma ação da mesma UO, o que favorece a separação das ações em subtítulos
- Após o Acórdão nº 562/2023-TCU-Plenário, **todas as ações** deverão ser regionalizadas na execução, ou a impossibilidade de regionalização deverá ser justificada

2. Captação da Proposta Qualitativa Setorial (UO e OS)



1000 – UO e 2000 - OS
de 2 a 23/jun

Revisão dos Atributos das programações:

os atributos devem fornecer informações necessárias ao posterior acompanhamento da atuação governamental (maiores informações no cap. 4 do MTO 2026);

Revisão da Classificação Funcional

Verificar a adequação das funções e subfunções ligadas às ações orçamentárias;

Função (típica da missão do órgão): maior nível de agregação das despesas do setor público, deve refletir a competência institucional do órgão

- O órgão pode ter mais de uma função típica, nos casos em que suas competências abrangem mais de uma área de despesa
 - Nessas situações, deve ser selecionada, entre as competências institucionais, aquela mais próxima da ação
- Caso o órgão não possua uma função associada tipicamente à sua área de atuação, deve-se escolher aquela que mais se aproxime das suas atribuições
- **Atenção ao uso da função "04 - Administração"**
 - Não utilizar caso não seja típica do órgão
- A função pode e deve ser editada também nas **ações padronizadas**, a fim de refletir as competências do órgão

Subfunção (típica do gasto): nível de agregação imediatamente inferior à função, deve evidenciar a natureza da atuação governamental



A análise dos atributos das ações deve servir de meio para **análise do “Recorte” das ações do cadastro do órgão**, em especial o título, a descrição e o produto da ação, por declararem a finalidade, o escopo e a entrega da ação;

Alguns aspectos críticos:

- Inconsistências metodológicas entre as ações do PLOA e os Programas do PPA 2024-2027
- Inconsistências na relação causa/efeito entre a descrição e o produto
 - **Produtos devem ser uma das balizas para a definição do escopo da ação;** produtos que não comuniquem entregas relevantes são indícios de que as ações devem ser repensadas, de maneira a comunicar melhor as entregas – uma maneira de superar o problema pode ser a separação em POs
- Sobreposição de ações ou ações com possibilidade de agregação ou exclusão
 - **Ações que geram produtos intermediários devem ser incorporadas pelas que geram produtos finais**
- Ações muito abrangentes, com especial destaque para as:
 - que misturam aspectos de tipos diferentes (op. especiais, projetos e atividades) em uma mesma ação;
 - que contenham produtos genéricos/difusos/múltiplos, sem comunicar com clareza a entrega pública;
 - ações meio com POs com características de ações finalísticas (Ex.: Ação 2000 – Adm. da Unidade).
- Ações/POs incompatíveis com as competências da UO/Órgão;

Atender às disposições do PLDO 2026, em especial, no que couber:

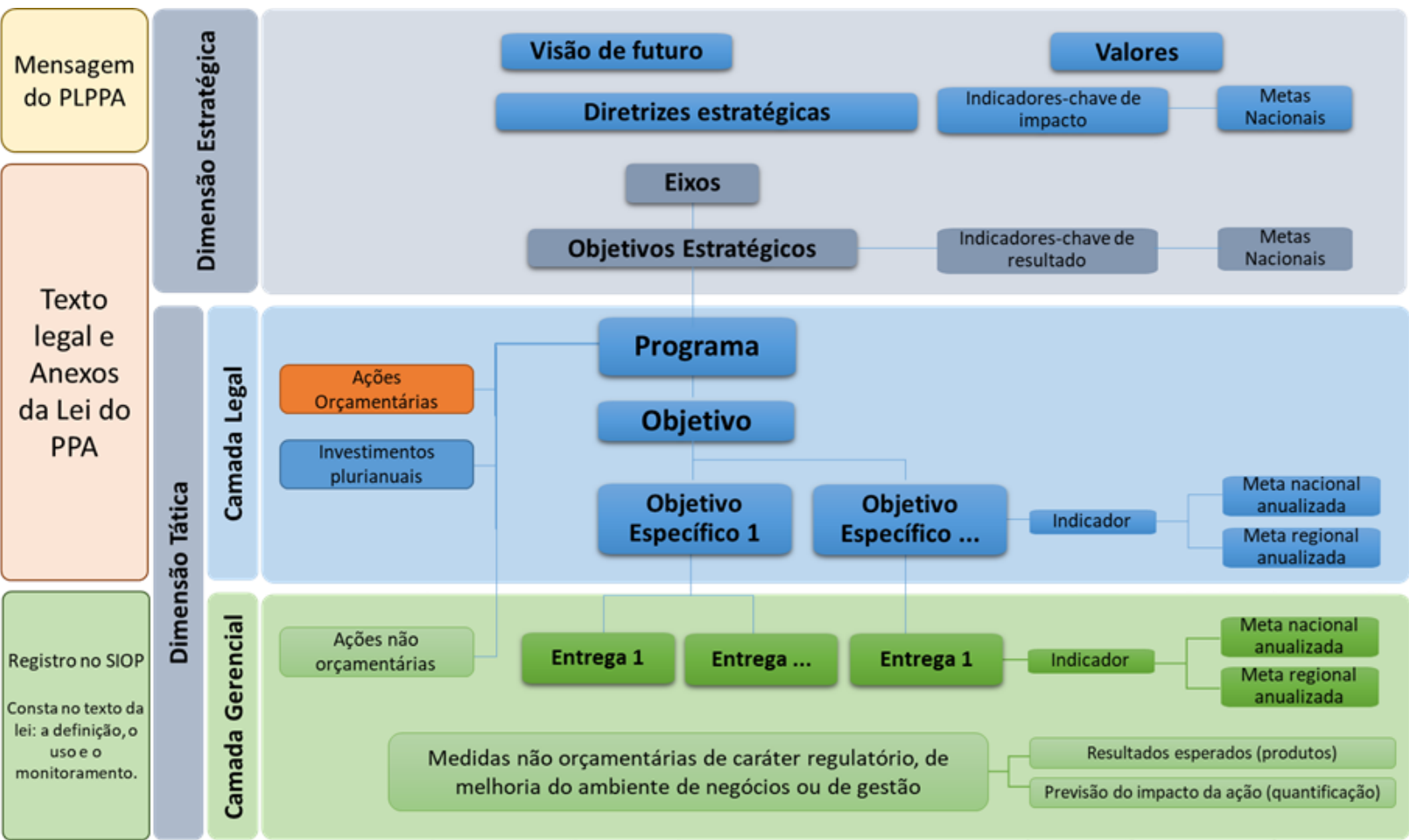
- Certificar-se de que as dotações destinadas às despesas listadas no art. 12 estão discriminadas em categorias de programação específicas;
- Atenção ao art. 18, que veda a destinação de recursos para algumas despesas;
- Observância do art. 20, que trata das regras para inclusão de ações ou subtítulos novos (e art. 45 da LRF);
- Atendimento ao § 5º do art. 5º, segundo o qual as ações que possuam a mesma finalidade deverão ser classificadas sob um único código, independentemente da unidade orçamentária;

Os programas são o elo entre o PPA e a LOA, sem prejuízo de que outros atributos sirvam como insumos na análise de aderência

O resultado da análise pode apontar para a necessidade de revisão das ações orçamentárias ou de atributos do PPA

IMPORTANTE: A partir da LOA 2024, deixou de existir flexibilidade adicional para remanejamentos entre ações do mesmo programa

A SEPLAN poderá encaminhar **sugestões** de ajustes no qualitativo à SOF, buscando maior aderência entre PPA e LOA, para avaliação e eventual discussão posterior com os setoriais



Início / LOA / Qualitativo / Ações

Ação 10.01101.01.122.0034.12F2 - Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos D...

Orgão Central

Salvar Excluir Enviar Capturar Retornar Cancelar Validar Espelho

Informações Básicas Informações Complementares Implementação Participação Social Planos Orçamentários

☐ Detalhamento obrigatório em planos orçamentários diferentes do PO 0000

PO	Título								
0000	Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais								

Pág. 1/1 1 registro

Detalhamento do PO - Plano Orçamentário

Código Título

0000 Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais

Caracterização

Produto Intermediário

Unidade de Medida

Unidade Responsável

Indicador do PO

Tipo de Apropriação

0 - Não Atribuído

Detalhe do Acompanhamento

00 - Não Atribuído

Código do Indicador

0.0.0.00.00

Marcadores

Adicionar...

Marcadores

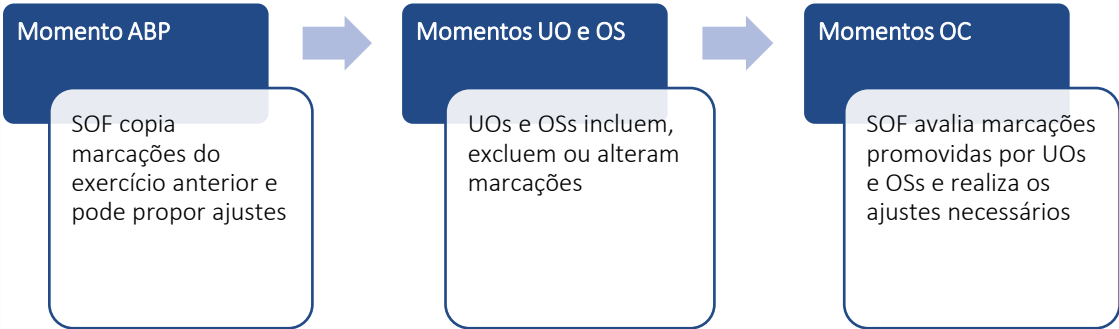
Adicionar...

Nova ferramenta que possibilita a **descentralização das marcações** que dependam somente de atributos do qualitativo, promovendo sua integração à fase qualitativa do PLOA

Os marcadores serão associados aos Planos Orçamentários na sua tela de edição

Unidades Orçamentárias, Órgãos Setoriais e SOF poderão incluir, alterar ou excluir marcações nos seus momentos de elaboração do PLOA

Durante a execução, também será possível editar as marcações por meio da revisão do cadastro ou por ocasião da criação de ações e POs (serão realizadas algumas marcações em 2025)



Início / LOA / Qualitativo / Ações



Ação 10.01101.01.122.0034.12F2 - Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos D...

Órgão Central

Salvar Excluir Enviar Capturar Retornar Cancelar Validar Espelho

Informações Básicas Informações Complementares Implementação Participação Social Planos Orçamentários

☐ Detalhamento obrigatório em planos orçamentários diferentes do PO 0000

PO	Título
0000	Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais

Pág. 1/1 1 registro

Detalhamento do PO - Plano Orçamentário

Código Título

0000 Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais

Caracterização

Produto Intermediário

Unidade de Medida

Unidade Responsável

Indicador do PO

Tipo de Apropriação

0 - Não Atribuído

Detalhe do Acompanhamento

00 - Não Atribuído

Código do Indicador

0.0.0.00.00

Marcadores

Adicionar...

Marcadores

Tipo de Marcador Marcador 1 Marcador 2

Adicionar...

Cada marcador qualitativo estará associado a um “tipo de marcador”

Tipo de Marcador	Marcador
Prioridades e Metas	Combate à Fome e Redução das Desigualdades
	Educação Básica
	Saúde: Atenção Primária e Atenção Especializada
	Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC
	Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda
	Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática

Tipos de marcadores e marcadores serão predefinidos pela SOF

O universo de aplicação de cada marcador ou tipo de marcador poderá ser limitado por filtros criados pela SOF

- Os filtros podem considerar atributos como o órgão responsável, a unidade orçamentária, o programa, ou até mesmo outros marcadores previamente aplicados

Foram disponibilizados no SIOPODoc o [Manual dos Marcadores Qualitativos](#), com as instruções operacionais para utilização dos marcadores, e o [Dicionário de Marcadores Qualitativos](#), que apresenta a relação atualizada dos tipos de marcadores e de seus respectivos marcadores, além das regras de aplicação e dos filtros associados a cada um

Início / LOA / Qualitativo / Ações



Unidade Responsável

Indicador do PO

Tipo de Apropriação

Detalhe do Acompanhamento

Código do Indicador

Marcadores

Adicionar...

Definição de Marcador

Marcação

Valor

Selecionar Cancelar

Exibição dos marcadores qualitativos na interface (tela de edição de PO):

Marcadores

Agendas Transversais 2026

Crianças e Adolescentes - Não Exclusivo

Igualdade Racial - Não Exclusivo

Mulheres - Não Exclusivo

Povos Indígenas - Não Exclusivo

Novo PAC

Novo PAC

Adicionar...

Implementação

Evolução futura: filtros de marcadores nas telas de pesquisa de ações e POs e publicização dos marcadores

Marcação

Agendas Transversais

Marcação foi realizada no momento ABP com base na marcação de 2025

Conservação e Recuperação do Patrimônio da União

Foram reproduzidas no momento ABP as marcações gerenciais de 2025

Novas Políticas

Foram reproduzidas no momento ABP as marcações gerenciais de 2025

Prioridades e Metas

Foram reproduzidas no momento ABP as marcações gerenciais de 2025, mas apenas para aqueles objetivos específicos que permaneceram prioritários no PLDO 2026

Novo PAC

Foram marcados os POs que possuíam marcação de acompanhamento intensivo (em 2025 e 2026)



MARCADORES DO QUALITATIVO

- As UOs e os OSs **deverão revisar as marcações nos seus momentos**, para posterior análise da SOF
- Outros marcadores **poderão** ser criados conforme a necessidade

IMPORTANTE:

- As marcações **não serão associadas a cada momento do SIOP**, portanto, **só ficará disponível no sistema a posição mais atual**
- É recomendável salvar uma planilha com a posição dos marcadores antes de encaminhar a proposta, a fim de possibilitar comparação posterior
- Será possível visualizar as alterações no log do PO (próximo slide)

Início / LOA / Qualitativo / Ações / Plano Orçamentário



Detalhamento do PO - Plano Orçamentário

Código

Título

0001

Construção e ampliação de Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE - PAC

Caracterização

Contratação de projetos, estudos técnicos, licenças, obras e demais serviços necessários à construção e ampliação de Centros Comunitários da Paz.

Todas as operações desde a carga/criação

Operações realizadas apenas no exercício

Data/Hora	Usuário	Exercício	Operação	Mensagem
08/05/2025 23:40:24		2025	Inclusão	Marcador 250: PACS
10/07/2024 11:09:30		2025	Alteração	Unidade de Medida: unidade => % de execução
09/07/2024 12:44:03		2025	Alteração	Produto Intermediário: Projeto financiado => Centro implementado
10/06/2024 10:22:30		2025	Alteração	Caracterização: Contratação de projetos, estudos técnicos, licenças, obras e demais serviços necessários à construção e ampliação de Centros Comunitários da Paz. => Contratação de projetos, estudos técnicos, licenças, obras e demais serviços necessários à construção e ampliação de Centros Comunitários da Paz. Produto Intermediário:
05/02/2024 17:16:26		2024	Alteração	Título: Construção e ampliação de Centros Comunitários da Paz => Construção e ampliação de Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE - PAC
04/08/2023 16:41:40		2024	Alteração	Indicador: 0.0.0.00.00 => 0.0.3.PA.PA
13/06/2023 17:22:43		2024	Inclusão	

NEW Novas funcionalidades!

Foram introduzidas alterações na funcionalidade de logs.

- Detalhamento dos campos alterados nos logs de ações, subtítulos e POs
- Criação do **log de POs**, com a inclusão do campo alterado (é possível visualizar também os marcadores qualitativos no log)



Despesas de Conservação e Recuperação do Patrimônio da União

LRF (art. 45): a inclusão de novos projetos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais só é permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento **e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público**

PLDO 2026 (art. 20): além de introduzir novas exigências para a inclusão de ações ou subtítulos no orçamento, regulamenta e reforça a regra do art. 45 da LRF, estabelecendo que novos projetos só serão incluídos se tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas de conservação e recuperação do patrimônio da União a cargo do órgão

Consistem naquelas destinadas a **preservar, manter, restaurar, reabilitar** bens materiais não naturais de propriedade da União, móveis e imóveis, assegurando condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista para os ativos, **bem como adaptações às necessidades dos usuários.**

Não são consideradas despesas de conservação e recuperação do patrimônio público aquelas que impliquem modificações no uso do bem ou que envolvam serviços necessários ao funcionamento dos órgãos, como vigilância, limpeza ou fornecimento de água e energia

O MTO elenca três possíveis formas de identificação dessas despesas, conforme abaixo:

1. **Preferencialmente**, na ação padronizada “219Z - Conservação e Recuperação do Patrimônio da União” (título alterado) - *Não pode haver sobreposição de ações*
2. Em outras ações específicas destinadas à conservação e à recuperação de ativos ou de grupos de ativos **determinados**, quando necessárias ao atendimento das particularidades do órgão - *Nesse caso, não pode haver a ação 219Z na unidade, a fim de evitar sobreposições*
3. Em POs específicos de ações não destinadas exclusivamente às despesas de conservação e recuperação do patrimônio - *As despesas devem ser compatíveis com o escopo da ação*

Em qualquer dos três casos, o detalhamento das despesas em POs é **necessário** e deve permitir a identificação clara dos ativos ou dos grupos de ativos a que se destinam, especialmente no caso de ativos sujeitos ao acompanhamento de órgãos de controle

Os órgãos deverão indicar os POs que abrigam as despesas de conservação e recuperação do patrimônio por meio dos **marcadores qualitativos**

***O MTO 2026 contém orientações relacionadas à identificação dessas despesas**



Prioridades e Metas da Administração Pública

O Anexo VIII do PLDO apresenta uma relação de 27 objetivos específicos do PPA considerados prioritários para 2026;

Destes, 23 objetivos específicos também foram prioritários no PLOA 2025, e as programações que contribuem para o seu atendimento já receberam os marcadores qualitativos em 2026;

As programações relacionadas aos **quatro novos objetivos específicos** serão identificadas pelos órgãos na fase qualitativa, **sem prejuízo da revisão das demais marcações;**

A exemplo de 2025, a identificação será limitada às ações vinculadas aos mesmos programas dos objetivos específicos e que contribuam diretamente para o seu atendimento;

As marcações serão avaliadas posteriormente pela SOF.

PLDO 2026

Art. 4º As prioridades e as metas da administração pública federal para o exercício de 2026, atendidas as despesas obrigatórias e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, consistem no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) e na relação de objetivos específicos e de metas do Plano Plurianual 2024-2027 constante do Anexo VIII, selecionados no âmbito das prioridades estabelecidas no art. 3º da Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, e devem ser consideradas, em caráter indicativo, durante a elaboração, a aprovação e a execução do orçamento.

Parágrafo único. O rol de despesas que contribuem para o atendimento das prioridades e das metas referidas no caput será evidenciado no Projeto de Lei Orçamentária de 2026 e na respectiva Lei, sem prejuízo de atualização posterior.



Novo Programa de Aceleração do Cresc.

- ✓ As programações identificadas como integrantes do PAC em 2025 já receberam o marcador qualitativo “Novo PAC” em 2026
- ✓ A marcação está sujeita a ajustes, pois a relação final será definida pela SAM/CC/PR



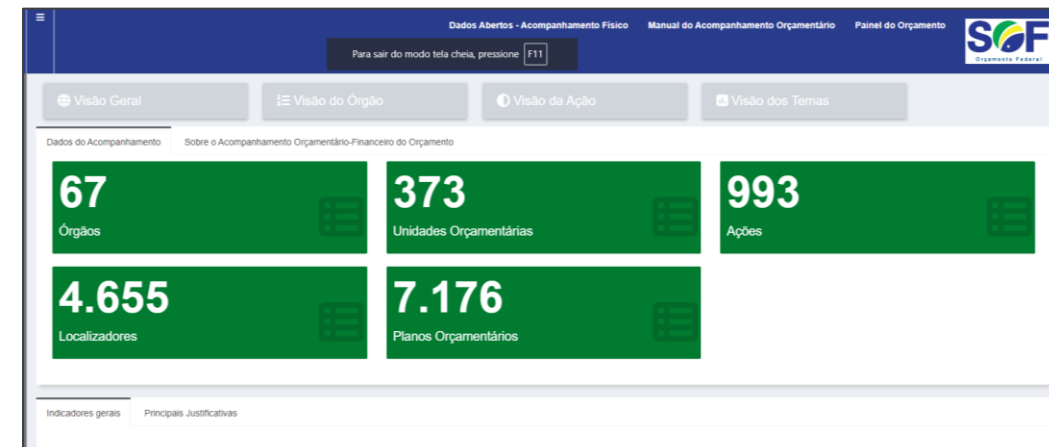
Novas políticas públicas, programas, ações governamentais e investimentos

- ✓ Consistem em atuações governamentais finalísticas com início planejado para o exercício fiscal de 2026 ou para os exercícios compreendidos na proposta orçamentária de médio prazo
- ✓ Devem estar alocadas em ações ou POs específicos, para possibilitar a identificação e a atribuição **do marcador qualitativo**
- ✓ Foi incluída seção específica no cap. 6 do MTO 2026 com orientações sobre o tema



AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

- ✓ Conforme o PLDO-2026, a alocação de recursos deve considerar as **informações sobre a execução física** das ações e os resultados de avaliação e monitoramento de políticas públicas e programas do Governo, quando for o caso
- ✓ As informações sobre o acompanhamento físico e financeiro das ações orçamentárias de exercícios anteriores podem ser consultadas no [painel do acompanhamento físico e financeiro](#)
- ✓ Os relatórios de avaliações de políticas públicas conduzidas pelo Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas – CMAP estão disponíveis na [página do colegiado](#).
- ✓ Os [relatórios das Agendas Transversais e Multissetoriais](#) também podem servir de insumos na elaboração das propostas orçamentárias.





REVISÃO DOS PRODUTOS

A mensuração das entregas efetivas de bens e serviços à sociedade ou ao Estado é de fundamental importância, de modo que **é necessário dar maior atenção à dimensão física do orçamento;**

É essencial **definir produtos/itens de mensuração** que, acompanhados das suas unidades de medida, permitam aferir adequadamente a produção pública esperada para as ações orçamentárias;

O produto da ação **deve guardar relação direta com a finalidade da atuação governamental** e expressar as entregas dela resultantes

Roteiro de Revisão

1) **O produto/item de mensuração guarda relação direta com a finalidade da ação expressa em seu título?**

- Uma ação orçamentária bem desenhada explicita em seu título, claramente, a finalidade da atuação governamental proposta
- O produto/item de mensuração, por sua vez, que representa a entrega à sociedade ou ao Estado resultante daquela atuação, deve guardar relação direta com a sua finalidade

Ação: 165F - Construção de Trecho Ferroviário - Barragem de Fronteiras na Ferrovia Tronco Norte - EF-225/CE

Produto (unidade de medida): Trecho ferroviário construído (km)

- Caso a relação entre o produto e a finalidade da ação não esteja clara, pode ser necessário ajustar o produto ou, se não for possível definir um produto que reflita adequadamente as entregas esperadas, revisar o desenho da ação, avaliando seu eventual desmembramento.



REVISÃO DOS PRODUTOS

A mensuração das entregas efetivas de bens e serviços à sociedade ou ao Estado é de fundamental importância, de modo que **é necessário dar maior atenção à dimensão física do orçamento;**

É essencial definir produtos/itens de mensuração que, acompanhados das suas unidades de medida, permitam aferir adequadamente a produção pública esperada para as ações orçamentárias;

O produto da ação deve guardar relação direta com a finalidade da atuação governamental e expressar as entregas dela resultantes

Roteiro de Revisão

2) **O produto/item de mensuração é claro e específico, possibilitando a compreensão imediata da entrega da ação?**

- O produto deve ser o mais claro e específico possível, de maneira que a sua leitura isolada evidencie a entrega da ação, sempre que isso for viável.

Ação: 2478 - Produção e Fornecimento de Radiofármacos no País

Produto (unidade de medida): Radiofármaco produzido (milicurie)

- O produto acima evidencia claramente a entrega da ação. Ainda assim, ela pode e deve ser qualificada no campo Especificação do Produto

Ação: Construção do Edifício-Sede do Órgão X;

Produto (unidade de medida): Obra concluída (% de execução física)

- No segundo exemplo, por sua vez, foi adotado um produto genérico, pois “obra concluída” pode se referir a qualquer tipo de obra
- Ademais, a obra representa apenas o processo para a obtenção do produto final (edifício)
- Considerando que a finalidade da ação é clara e específica (construção do edifício), o mais adequado seria adotar também um produto específico (“edifício construído”), que, afinal, será a entrega efetiva da ação



REVISÃO DOS PRODUTOS

A mensuração das entregas efetivas de bens e serviços à sociedade ou ao Estado é de fundamental importância, de modo que **é necessário dar maior atenção à dimensão física do orçamento;**

É essencial **definir produtos/itens de mensuração** que, acompanhados das suas unidades de medida, permitam aferir adequadamente a produção pública esperada para as ações orçamentárias;

O produto da ação **deve guardar relação direta com a finalidade da atuação governamental** e expressar as entregas dela resultantes

Roteiro de Revisão

3) **O produto/item de mensuração e a unidade de medida evidenciam a relação entre as dimensões física e financeira da ação?**

- Um produto adequado deve evidenciar a relação entre as dimensões física e financeira da ação, ou seja, entre a meta física e a dotação
- Via de regra, um aumento da dotação deve corresponder a uma elevação também da meta física, e vice-versa
- Produtos que resultem em metas físicas “fixas” devem ser reavaliados, pois não permitem enxergar em que medida as alterações nos recursos alocados na ação impactarão as suas entregas, tampouco possibilitam a avaliação dos custos médios dessas entregas
- Em alguns casos, a solução pode estar no ajuste da unidade de medida, e não necessariamente do produto, como no exemplo a seguir:

Ação: Construção do Edifício-Sede do Órgão X

Produto (unidade de medida): Edifício construído (unidade)

- Na situação acima, a meta física será sempre unitária, o que não permite acompanhar o andamento do projeto, tampouco enxergar a relação entre as dimensões física e financeira da ação
- O mais adequado seria ajustar a unidade de medida para “% de execução física”



PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS

Os planos orçamentários possuem atributos chamados de “produtos intermediários”;

Em algumas situações, **a criação de planos orçamentários, com seus produtos intermediários, pode contribuir para melhor declarar a produção pública do orçamento**, até mesmo mitigando eventuais deficiências no desenho da ação, quando não houver outra solução viável;

SITUAÇÃO 1 – Diversas entregas na mesma ação

- Em alguns casos, os atributos da ação sugerem que ela pode envolver entregas diversas;
- Isso acaba ocasionando **a seleção de um produto demasiadamente genérico (por exemplo, “projeto apoiado”)**, na tentativa de compreender todas as entregas, ou de um produto específico que só permite a mensuração de parcela da produção pública decorrente da ação;
- Nesses casos, **pode ser avaliada a pertinência de eventual alteração ou desmembramento da ação**
- Alternativamente, a criação de POs com diferentes produtos intermediários pode contribuir para melhor declarar a produção pública;

O exemplo a seguir ilustra como a divisão em POs ajuda a evidenciar as entregas de uma ação

Ação: 20UO - Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Museu de Astronomia e Ciências Afins – MAST

Produto (unidade de medida): Projeto apoiado (unidade)

Especificação do Produto: Projetos de pesquisa e tecnologias voltados para o desenvolvimento e a inclusão social. Publicações, exposições, eventos técnico-científicos, acervos científicos e tecnológicos nacionais e internacionais preservados e difundidos, e produção de mídias e aparatos didáticos correlatos.

PO 0015 - Educação em Espaços Não Formais e Divulgação de Ciências

Produto intermediário (unidade de medida): Pessoa atendida (unidade)

PO 0016 - Pesquisa em História do Desenvolvimento Científico e Tecnológico no Brasil, em Museologia e Educação em Ciências

Produto intermediário (unidade de medida): Publicação realizada (unidade)

PO 001L – Preservação de Acervos Históricos de Ciência e Tecnologia Brasileira

Produto intermediário (unidade de medida): Acervo preservado/disponibilizado (unidade)



PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS

Os planos orçamentários possuem atributos chamados de “produtos intermediários”;

Em algumas situações, **a criação de planos orçamentários, com seus produtos intermediários, pode contribuir para melhor declarar a produção pública do orçamento**, até mesmo mitigando eventuais deficiências no desenho da ação, quando não houver outra solução viável;

SITUAÇÃO 2 – Produto heterogêneo

- o Em alguns casos, o produto da ação pode até permitir uma boa compreensão da sua entrega, mas, ainda assim, a separação em POs pode ser útil para comunicar que existe algum nível de heterogeneidade, ou seja, que ele engloba diferentes categorias ou modalidades, cujos custos unitários podem variar significativamente, conforme exemplo abaixo:

Ação: 0515 - Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica

Item de mensuração (unidade de medida): Escola apoiada (unidade)

PO 0004 - PDDE Equidade - Diversidade e Inclusão

Produto intermediário (unidade de medida): Escola apoiada (unidade)

PO 0005 - PDDE - Educação Conectada

Produto intermediário (unidade de medida): Escola apoiada (unidade)

PO 0006 – PDDE – Novo Ensino Médio

Produto intermediário (unidade de medida): Escola apoiada (unidade)



PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS

Os planos orçamentários possuem atributos chamados de “produtos intermediários”;

Em algumas situações, **a criação de planos orçamentários, com seus produtos intermediários, pode contribuir para melhor declarar a produção pública do orçamento**, até mesmo mitigando eventuais deficiências no desenho da ação, quando não houver outra solução viável;

SITUAÇÃO 3 – Etapas (ou subprojetos) de um projeto

- Ações do tipo projeto podem compreender diversas etapas concorrendo para a obtenção do produto final
- A segmentação em planos orçamentários, com seus produtos intermediários, possibilita melhor acompanhamento das diferentes entregas envolvidas, como no exemplo a seguir:

Ação: 123H - Construção de Submarino de Propulsão Nuclear

Produto (unidade de medida): Submarino construído (percentual de execução física)

PO 0002 - Construção do Submarino Nuclear (Contrato 2B)

Produto intermediário (unidade de medida): Submarino construído (percentual de execução)

PO 0003 - Transferência de Tecnologia de Projeto e Construção de Submarino Nuclear (Contrato 6.2)

Produto intermediário (unidade de medida): Tecnologia adquirida (percentual de execução)

PO 0004 - Desenvolvimento da Propulsão Nuclear

Produto intermediário (unidade de medida): Reator implantado (percentual de execução)



PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS

Os planos orçamentários possuem atributos chamados de “produtos intermediários”;

Em algumas situações, **a criação de planos orçamentários, com seus produtos intermediários, pode contribuir para melhor declarar a produção pública do orçamento**, até mesmo mitigando eventuais deficiências no desenho da ação, quando não houver outra solução viável;

SITUAÇÃO 4 – Ação sem produto ou item de mensuração

- Os produtos são obrigatórios para ações do tipo projeto
- Em atividades e operações especiais, os produtos ou itens de mensuração **devem ser definidos sempre que possível e útil**
- Quando a ação não possui produto/item de mensuração, os produtos intermediários dos POs são facultativos
- Ainda que a ação não possua produto/item de mensuração, algumas entregas podem ser quantificáveis
- Dessa forma, mesmo que não seja obrigatório, deve-se buscar, sempre que possível e útil, definir produtos intermediários para os POs das ações sem produto/item de mensuração



MATERIAIS DE REFERÊNCIA E SUPORTE



MANUAIS E DOCUMENTOS

1. Páginas de Referência para o Público Externo

- SIOP ⇒ Manuais ⇒ Módulos do SIOP Operacional ⇒ PLOA

https://www1.siop.planejamento.gov.br/siopdoc/doku.php/ploa:inicio_ploa

2. MTO 2026

- Especialmente os capítulos 4 (Classificação da Despesa) e 6 (Elaboração da Proposta Orçamentária);
- Havendo feedback sobre o MTO, enviar para mto@planejamento.gov.br

3. Página de Referência de Módulos de Projetos de Investimento

4. Outros

- [Manual Técnico do Plano Plurianual](#)
- [Portaria de Procedimentos e Prazos do PLOA](#)



MANUAIS E DOCUMENTOS

5. Páginas de Referência para o Público Interno e Externo



Emendas Individuais
Empresas Estatais - SEST
LOA Core
LOA Informações Complementares
LOA Projetos de Investimento - PINVs
LDO
NFGC

Concentração de materiais sobre legislação, procedimentos e uso do SIOF

II - Apresentações, orientações e documentos de apoio

- **Qualitativo**
 -  [Lista de Verificação Qualitativa 2026](#)
 -  [Agendas Transversais e Multissetoriais](#)
 -  [Ofício de convite à apresentação da abertura qualitativa](#)
 - Apresentação de abertura - Fase Qualitativa - 04/06/2025

IV - Funcionalidades do SIOF

1. Qualitativo
 - a. Consultar/Editar cadastro de:
 - I. [Ações](#)
 - II. [Localizadores](#)
 - III. [Planos Orçamentários \(PO's\)](#)
 - b. [Tramitação](#)
 - c. [Extrator do Cadastro de Ações](#)
 - d. [Importação de Planilha \(edição em lote\)](#)
 - e. [Consulta Órgão SIOF](#)



**CANAIS DE
SUPORTE**

Discussão da programação qualitativa/quantitativa ou de aspectos metodológicos: com Analista ou coordenador da SOF que acompanha o seu Órgão;

Questões gerais sobre o processo: Coordenação-Geral de Elaboração do Orçamento – CGEOR/SEGOR/SOF
(ploa@planejamento.gov.br)

Atendimento sobre SIOP

- Coordenação-Geral de Tecnologia de Sistemas – CGTEC/SETEC/SOF
- Portal de Atendimento do SIOP:
<https://www.siop.gov.br/atendimento/>



MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO

ESTE DOCUMENTO FOI ELABORADO PELA
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL (SOF)
DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



Secretaria de
Orçamento Federal

Qualidade do gasto que impulsiona o futuro

MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO



MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO

